



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2021**

**Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió o “dia do esportista”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de agosto.**

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió o “dia do esportista”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de agosto.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2021.



---

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**JUSTIFICATIVA**

Inicialmente, no que diz respeito ao aspecto formal, cumpre salientar que a Lei Ordinária é o instrumento adequado para tratar da matéria ora abordada. A iniciativa da presente proposição compete, nos termos do art. 231, II, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

Ademais, importante mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió, quando trata das matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual este Vereador está autorizado a propor o já citado Projeto de Lei.

Superadas as preliminares formais, faz-se necessário adentrar no mérito da presente proposição.

A prática de esportes gera benefícios para os praticantes, dentre as quais estão:

- Redução do risco de AVC (acidente vascular cerebral);
- Diminuição da pressão arterial, reduzindo as chances de doenças cardiovasculares;
- Reduz as chances e controla a diabetes;
- Evita a perda óssea (osteoporose);
- Ajuda a controlar o peso;
- Melhora da insônia;
- Ajuda na circulação sanguínea.

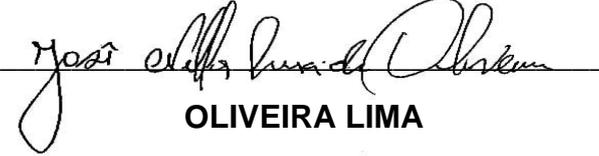
O dia do esportista visa homenagear os praticantes, bem como incentivar novas pessoas a praticar atividades físicas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Ante o exposto, conclamo o apoio dos meus nobres pares com efeito de aprovarem a presente proposição

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2021.



**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió